



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100*

*CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

1

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

**Do Departamento de Turismo e Cultura**

#### **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

#### **1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

**CONTRATAÇÃO DO SHOW DE ALEXANDRE PIRES NO DIA 28/09/2024 DURANTE A REALIZAÇÃO DA 14ª EXPO PARAGUAÇU QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 25 A 29 DE SETEMBRO**, no Recinto de Exposições do Centro de Convergência da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A 14ª Expo Paraguaçu acontecerá entre os dias 25 a 29 de Setembro de 2024, no Recinto de Exposições do Centro de Convergência da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e que essa realização contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural e fomentando e ampliando a atividade turística no Município, apresentamos como JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do show do cantor **Alexandre Pires** para apresentação no dia 28/09/2024, baseando-se na Lei 14.133/21 onde estabelece, em seu artigo 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando alguma hipótese em seus incisos I a III. Destacando-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em apreço verifica-se o preenchimento dos requisitos, pela lei exigidos, haja vista que, além de terem empresário exclusivo, o cantor **Alexandre Pires** é evidentemente consagrado pela mídia, por veículos especializados e pelo público.

O Departamento de Turismo está trabalhando para que a EXPO Paraguaçu, definitivamente volte a ser o maior evento da região, movimentando a cidade, gerando emprego e renda aos empreendedores do município.

Considera-se que a atração musical do Cantor Alexandre Pires, ao longo dos anos ficou conhecido nacional e internacionalmente e, por sua popularidade e reconhecimento o mesmo conduziu um número grande de pessoas ao evento e, conseqüentemente grande parte dos moradores de municípios vizinhos dirigem-se ao referido local para prestigiarem a festa e o show a ser contratado, ainda influencia o aquecimento do comércio local, no aquecimento de outros ramos tais como, hotéis, restaurantes, postos de combustíveis e promovendo o aumento do fluxo de turistas em nossa cidade fortalecendo o turismo em nossa Estância Turística.

Para que o objeto da contratação seja cumprido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme, estar disciplinado neste processo.

1



## 2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

As quantidades e bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                 | CATMAT | UNID. DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|-----|----------------|-------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR ALEXANDRE PIRES NO DIA 28/09/2024 DURANTE A REALIZAÇÃO DA 14ª EXPO PARAGUAÇU NO PERÍODO DE 25 A 29 DE SETEMBRO. |        | Serviço         | 01  | 380.000,00     | 380.000,00  |

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratação anual.

## 3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Segundo a autoridade competente a solução se torna única, pois não existe uma forma paralela de realização de show além da contratação de artistas.

## 4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Além da contratação de artista para show musical, não encontramos outra solução.

## 5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

| ITEM                                                                                                                                                        | VALOR MÉDIO    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR ALEXANDRE PIRES NO DIA 28/09/2024 DURANTE A REALIZAÇÃO DA 14ª EXPO PARAGUAÇU QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 25 A 29 DE SETEMBRO | R\$ 380.000,00 |

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A descrição da solução, abrange a contratação do cantor Alexandre Pires para realização de show artístico no dia 28/09/2024 durante a 14ª EXPO PARAGUAÇU, já previsto no nosso calendário anual,



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

publicado no Diário Oficial do Município, ocorrendo que, a escolha destes profissionais do setor artístico é acertada, pois ela tem como proposta promover a diversidade cultural.

### **7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O custo médio da contratação será de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta mil reais).

### **8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do show musical é a melhor escolha, levando em consideração o direito a Cultura regulamentado nos Direitos Humanos e na Constituição Federal, promovendo a Cultura, fomentando o Turismo Regional e ajudando as entidades do município.

A entrega deverá ser de forma única, conforme calendário do evento.

Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependente.

Não foi detectado impactos ambientais com relação a esta aquisição.

### **9 – CONCLUSÃO E ASSINATURA**

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, a autoridade competente conclui que a melhor solução é a contratação de show musical.

Paraguaçu Paulista 24 de maio de 2024.

#### **Funcionário responsável**



Documento assinado digitalmente  
**LUIS CARLOS PEDROZO**  
Data: 27/05/2024 08:56:06-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

#### **Diretor**



Documento assinado digitalmente  
**JOSE RUBENS ALEIXO**  
Data: 27/05/2024 08:51:15-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

3